



Nº 24 - 16/11/2016

**ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO
ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZASSEIS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-
NOVO, DO MANDATO 2013/2017, REALIZADA
NO DIA DEZASSEIS DE NOVEMBRO DE DOIS
MIL E DEZASSEIS**

Aos dezasseis dias do mês de novembro de dois mil e dezasseis, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima quarta reunião de dois mil e dezasseis da referida Câmara, do mandato dois mil e treze a dois mil e dezassete, estando presente Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, Presidente da Câmara Municipal e os senhores Vereadores João Miguel Amaro Marques, António Adriano Mateus Pinetra, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira, comigo, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela senhora Presidente:

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

- A) Processos de Licenciamento
- B) Requerimentos

2. SÓCIO CULTURAL

- A) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário / Casa do Povo de Lavre -Época 2015/2016
- B) Protocolo de apoio às Escolas de Modalidade – Pagamento de setembro a dezembro -Época 2016/2017)
- C) Proposta de apoio para participação na BAJA Portalegre 2016 ao Clube de Automóveis Antigos
- D) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário / Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo - Época 2016/2017
- E) Proposta de contrato Programa ao Rugby Clube de Montemor – Época 2016/17
- F) Proposta de atribuição de subsídio ordinário / Associação Amigos Unidos pelo Escoural/apoio à Escola de Música – janeiro a abril de 2016
- G) Proposta de atribuição de subsídio / Associação Amigos Unidos pelo Escoural/apoio à Escola de Música – setembro de 2016
- H) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário / Casa do Povo de Cabrela - ano 2016
- I) Proposta de apoio à deslocação do Grupo Coral Fora d’Horas a Vale de Cambra
- J) Proposta de atribuição de subsídio ao Espaço do Tempo para obras no Convento da Saudação
- K) Proposta de acordo com Encarregado de Educação / Transportes escolares – Ano Letivo 2016/17
- L) Proposta de atribuição de subsídio ao Rugby Clube de Montemor para apoio a deslocação a Lisboa
- M) Proposta de Protocolo para aquisição de viatura pela Associação 29 de Abril
- N) Proposta de atribuição de subsídio ordinário / Ensemble de Montemor para celebração de aniversário
- O) Proposta de atribuição de subsídio ao Rugby Clube de Montemor para apoio a deslocação /Anadia
- P) Regulamento do Conselho Municipal de Juventude

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

- A) Apreciação da situação Financeira
- B) Autorizações de pagamento da despesa entre 01/09/2016 a 31/10/2016
- C) Pedido de substituição de veículo / Licença de Táxi

4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

- A) Proposta de Protocolo de parceria entre a MARCA – Associação de Desenvolvimento e o Município de Montemor-o-Novo / XIII Festival das Sopas

5. PROPOSTAS DE ATAS Nº 8 DE 20/04/2016, Nº 21 DE 19/10/2016 E Nº 23 DE 02/11/2016

6. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

Período de Antes da Ordem do Dia

XIII Festival das Sopas

Na abertura do período de Antes da Ordem do Dia interveio a Sra. Presidente a enaltecer o grande sucesso do XIII Festival das Sopas de Montemor-o-Novo, que revelou a consolidação deste evento onde estiveram presentes muito visitantes e que contou, nesta edição, com elementos inovadores como o lançamento do Roteiro de Enoturismo e a prova de vinhos.

Sobre o XIII Festival das Sopas, o senhor Vereador Olímpio Galvão disse que considera que correu muito bem, pelo movimento, pela adesão, por tudo o que se viu nas redes sociais. Disse ainda que a Câmara Municipal está de parabéns e todas as pessoas que estiveram a trabalhar e a participar neste evento.

Programa RTP para todos em Montemor-o-Novo

Ainda a Sra. Presidente disse que a Câmara Municipal foi contactada pela RTP, através do Programa A Praça, para a produção de um programa no dia 1 de dezembro, em Montemor-o-Novo, com o objetivo de promover o concelho a nível nacional e internacional, divulgar o Concelho como destino turístico de qualidade, de cultura, património e lazer, revelando a qualidade de vida e potencialidades do Concelho e afirmando Montemor como lugar privilegiado para oportunidades de negócio. Com este Programa vai ser possível a divulgação turística do património e dos produtos locais (gastronomia, vinhos, mel, bolota) bem como a apresentação de alguns agentes culturais, sociais e económicos do Concelho.

Sobre esta questão, o senhor Vereador Olímpio Galvão disse estar agradado com este tipo de Programas serem produzidos em Montemor-o-Novo, dando promoção e divulgação ao Concelho. Mais disse que sendo um dia feriado, existe mais gente disponível para participar no Programa.

Ainda a senhora Vereadora Carmen Carvalheira usou da palavra para mostrar o seu agrado relativamente à produção do Programa “A Praça” em Montemor-o-Novo. Disse ainda que se deve aproveitar todas as possibilidades de Promoção e Divulgação para nosso Concelho.

Conferência sobre “A Génese e Projeto da Constituição de 1976”

A Sra. Presidente, ainda no uso da palavra, disse que no âmbito das Comemorações dos 40 anos da Constituição da República Portuguesa e do Poder Local Democrático, vai realizar-se no próximo dia 26 de novembro, no Auditório da Biblioteca Almeida Faria, uma Conferência sobre “A Génese e Projeto da Constituição de 1976”, com a participação da Presidente da Câmara Municipal, do Professor Doutor António Cândido de Oliveira e da Professora Madalena Santos.

Informou ainda que no próximo dia 11 de dezembro se irá realizar uma Sessão de Homenagem aos Eleitos locais desde 1976, a decorrer no Cine-Teatro Curvo Semedo.

Constituição da República Portuguesa



Informou ainda a Sra. Presidente que a Câmara Municipal, com o objetivo de contribuir para um melhor conhecimento do conteúdo da Constituição da República Portuguesa e promover a reflexão sobre os princípios e objetivos constitucionais inscritos nesta que é a Lei Fundamental do país, tomou a iniciativa de editar a Constituição da República, na sua 7ª Revisão, publicação que será oferecida a todos os eleitos e trabalhadores da Câmara Municipal. Ainda neste âmbito, será publicado um livro dirigido a crianças sobre a temática intitulado Zé Pedro descobre a Constituição.

Orçamento de Estado

Sobre o Orçamento de Estado para 2017, a senhora Vereadora Carmen Carvalheira deixou um voto de congratulação ao Governo do Partido Socialista pela aprovação em Bruxelas.

ORDEM DE TRABALHOS

1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

A) Processos de Licenciamento

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

De: TRAVOFINO – INDUSTRIA DE CARNES, LDA., requerendo informação prévia sobre alteração da unidade industrial sita na Zona Industrial da Adua, lote LI 21, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 26/09/2016

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora de 8/11/2016: “*Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: FRANCISCO ANTÓNIO BANHA NETO, requerendo informação prévia sobre alteração de habitação sita na Rua Miguel Bombarda, n.º 46, 48 e 50, na freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 24/10/2016

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOSÉ MANUEL ROCHA FACAS, requerendo aprovação do projeto de arquitetura e licenciamento da obra de construção de muro de vedação a levar a efeito na Rua 10 de Junho, n.º 5 e 7 e Rua da Papoila, nas Fazendas do Cortiço, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Lídia Seara Nunes Mendes da Silva, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 7/11/2016

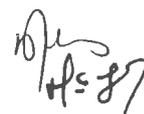
Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o referido processo de acordo com o parecer dos serviços.

B) Requerimentos

Ainda a Sra. Vereadora Palmira Catarro apresentou os seguintes requerimentos:

De: 3 TEMPOS – ASSOCIAÇÃO CULTURAL, RECREATIVA E DESPORTIVA DE FOROS DE VALE DE FIGUEIRA, requerendo isenção ou redução do pagamento das taxas relativas à



emissão de licença de recinto e de ruído para o evento de baile, a realizar no Centro Cultural de Foros de Vale de Figueira.

Data de entrada do requerimento: 8/11/2016

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora de 9/11/2016: “*Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: ASSOCIAÇÃO DE JOVENS DAS CORTIÇADAS, requerendo isenção ou redução do pagamento de taxas relativas à emissão de licença de ruído para o evento de festa de Halloween, realizado no Largo José Saramago, n.º 2, em Cortiçadas de Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre.

Data de entrada do requerimento: 31/10/2016

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora de 2/11/2016: “*Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: OFICINAS DO CONVENTO – ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ARTE E COMUNICAÇÃO, requerendo isenção do pagamento de taxa relativa à emissão de licença de ruído para o evento musical realizado no Convento de São Domingos, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 18/10/2016

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.^a Vereadora de 31/10/2016: “*Concordo. Apresente-se a reunião de Câmara para ratificação*”)

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho da senhora Vereadora Palmira Catarro.

2. SÓCIO CULTURAL

A) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário / Casa do Povo de Lavre - Época 2015/2016

Seguidamente o senhora Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido da Casa do Povo de Lavre, no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2015/2016.

Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 3.000,00 € (três mil euros), referente à época 2015/2016.

Informamos também que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2015/2016, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

B) Protocolo de apoio às Escolas de Modalidade – Pagamento de setembro a dezembro - Época 2016/2017)

Continuando no uso da palavra o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Pela presente e de acordo com a Cláusula 11ª do Protocolo, aprovado em Reunião de Câmara de 3 de Abril de 2013, que estabelece um pagamento mensal do valor do subsídio a atribuir às Escolas de Modalidade, propõe-se a atribuição dos respetivos números de compromisso, bem como o adiantamento dos valores abaixo indicados, que correspondem a uma estimativa do total referente aos meses de Setembro a Dezembro de 2016.

Escolas de Modalidade

Clube	Total Subsídio Set. a Dez.	Valor a comprometer e a pagar - Set	Valor a comprometer e a pagar - Out	Valor a comprometer e a pagar - Nov	Valor a comprometer e a pagar - Dez
Rugby Clube de Montemor	3.846,00€	961,50€	961,50€	961,50€	961,50€
Clube de Ténis	2.466,00€	616,50€	616,50€	616,50€	616,50€
Cortiçadas do Clube do Alentejo	1.268,00€	317,00€	317,00€	317,00€	317,00€
Grupo União Sport	6.294,00€	1.573,50€	1.573,50€	1.573,50€	1.573,50€
Ass. Humanitária B.V. Montemor	651,60€	162,90€	162,90€	162,90€	162,90€
Valenças Sport Clube	656,44€	164,11€	164,11€	164,11€	164,11€
Atlético Clube de Montemor	3.536,00€	884,00€	884,00€	884,00€	884,00€
Casa do Povo de Lavre	1.495,56€	373,89€	373,89€	373,89€	373,89€
Cooperativa Habitação Económica “CHE”	574,00€	143,50€	143,50€	143,50€	143,50€

O apoio financeiro referido no quadro anterior, deverá ser liquidado preferencialmente até ao dia 20 de cada mês e refere-se somente aos clubes e associações que entregaram toda a documentação necessária, no sentido de se poder efetuar os respetivos cálculos das verbas a atribuir.

Em anexo, seguem mapas justificativos dos cálculos das verbas a atribuir no período de setembro/16 a dezembro/16.

Estes valores serão regularizados no momento de atribuição dos subsídios referentes à 1ª Tranche da época 2016/2017, e serão objeto de deliberação em Reunião de Câmara.”

Os mapas justificativos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, dos quais e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de pagamentos.

C) Proposta de apoio para participação na BAJA Portalegre 2016 ao Clube de Automóveis Antigos

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“O Clube de Automóveis e Motos Antigos de Montemor-o-Novo, pretende participar com um piloto de moto, na edição de 2016 da Prova “Baja Portalegre 500”, que se realiza de 27 a 29 de outubro. Face à importância desta participação na prova, contribuindo também desta forma para a

promoção do Concelho de Montemor-o-Novo, o clube solicitou o apoio da Autarquia para fazer face a várias despesas inerentes à inscrição, alojamento e equipamento.

Assim, no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio no valor global de 698,00 euros (seiscentos e noventa e oito euros), tendo como critério base 20% do orçamento global (Despesas), nos termos do Capítulo V, art.º 37º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na Reunião de Câmara de 23 de Fevereiro/11.

Cálculos efetuados:

Apoio em 2015

- Apoio em 20% do orçamento global de despesas, no valor de 966,10 euros;

. Orçamento Global de Despesas: 4.830,50 € (Dois Pilotos);

. Apoio 20%: 966,10 euros;

Proposta de apoio para 2016

- Apoio em 20% do orçamento global de despesas, no valor de 698,00 euros;

. Orçamento Global de Despesas: 3.489,90 euros;

. Apoio 20%: 698,00€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de apoio.

D) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário / Associação dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo - Época 2016/2017

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo (Secção de Atletismo), no qual manifestaram algumas dificuldades financeiras para fazer face a algumas despesas e encargos assumidos, solicitam que lhes seja atribuído um adiantamento do subsídio ordinário referente à época 2016/2017.

Assim, propõe-se a concessão de um adiantamento do subsídio ordinário no valor 1.000,00 € (mil euros).

Informamos que o referido valor será regularizado no momento de atribuição dos subsídios ordinários, época 2016/17, que serão objeto de deliberação em reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

E) Proposta de contrato Programa ao Rugby Clube de Montemor – Época 2016/17

Seguidamente o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Considerando a importância da atividade que o Rugby Clube de Montemor-o-Novo desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e desportiva, e tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se à consideração superior a aprovação pelo executivo da proposta de contrato programa em anexo, que sistematiza os apoios num documento único, definindo-se os direitos e obrigações das partes outorgantes. Informamos ainda quais os principais apoios previstos no contrato acima referido:

- O Município de Montemor-o-Novo, relativamente à época 2016/17, tendo em conta que o RCM irá participar na Divisão de Honra, no Campeonato Nacional de Sub 18 e na Taça Challenge – Seniores B, principais competições do Râguebi Nacional, o que implicará uma maior despesa, perspectiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo 21.500€, que representa cerca de 25% do orçamento apresentado para a época.

Informamos também que a presente proposta de contrato programa, é efetuada ao abrigo do Artº 38 do Capítulo VI, do Regulamento de Apoio ao Movimento associativo Sem Fins Lucrativos."

CONTRATO PROGRAMA

entre o Município de Montemor-o-Novo e o Rugby Clube de Montemor-o-Novo

Entre:

Primeiro Outorgante: Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 506609553, com sede no Largo dos Paços do Concelho, Montemor-o-Novo, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, que outorga em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal de xx/xx/2016,

e

Segundo Outorgante: Rugby Clube de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva nº 503455776, com sede na Rua 25 de Abril, nº.1, 1º Andar, Montemor-o-Novo, representado pelo Presidente da Direção, António Paulo Ramos Xavier, que outorga em cumprimento da deliberação da Direção de xx/xx/2016.

E sendo que:

1. O Município de Montemor-o-Novo considera que o acesso e a prática desportiva é um direito fundamental de todos os cidadãos pelo que, desde há muitos anos, promove políticas municipais dirigidas à área desportiva com o objetivo de concretizar aquele direito de cidadania no concelho de Montemor-o-Novo;

2. O Município de Montemor-o-Novo assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente a prática desportiva, lhe compete um papel determinante na criação de condições ao exercício pelos cidadãos e cidadãs montemorenses de atividades desportivas nas suas múltiplas vertentes (formação, competição, lazer, manutenção, etc.).

Esse papel traduz-se, nomeadamente, na criação, financiamento e funcionamento de infraestruturas destinadas ao desporto; no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as associações e grupos desportivos do concelho; no fomento e promoção do desporto dirigido a grupos específicos de cidadãos ou à população em geral; no apoio a eventos desportivos de interesse para a população, para o concelho e para a Região. Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às associações e grupos desportivos, significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelas associações e grupos desportivos com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. O Município de Montemor-o-Novo, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, explicitados no respetivo Regulamento, de que se salientam:

• o princípio da autonomia e independência de atuação e de gestão das associações e grupos desportivos beneficiários;

• o princípio da garantia de bom uso, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações e grupos desportivos,

E ainda que:

1. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo é, pela sua história, antiguidade, abrangência, atividade e títulos alcançados, uma importante agremiação desportiva do concelho.

2. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo, está a disputar o Campeonato Nacional na Divisão de Honra, mantendo-se no patamar competitivo mais elevado do rugby nacional.

3. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo pretende consolidar e ampliar o trabalho que vem sendo desenvolvido, nomeadamente, em termos de formação, de qualificação técnica, de apoio a outras instituições e naturalmente também em termos competitivos.

É celebrado o presente contrato que se regerá pelo princípio da boa-fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1

1. O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade desportiva desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo se configura como um importante contributo para a dinâmica



desportiva do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para um saudável desenvolvimento da comunidade montemorense e, em particular, das suas camadas jovens. Dessa forma, a atividade desportiva desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo tem um evidente interesse municipal e público.

2. O Rugby Clube de Montemor-o-Novo entende que a colaboração com o Município é determinante para potenciar a atividade desportiva que desenvolve e os objetivos desportivos que persegue bem como para garantir o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da instituição.

3. O presente contrato define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede, ao abrigo do art.º 38º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, apoios à atividade desportiva desenvolvida pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo.

Cláusula 2

O Rugby Clube de Montemor-o-Novo obriga-se a:

- a) Apresentar anualmente, antes do início de cada época desportiva, um plano de atividades e o respetivo orçamento para a próxima época desportiva, os quais poderão integrar atividades e objetivos propostos pelo Município e aceites pelo Rugby Clube de Montemor-o-Novo;*
- b) Executar o plano de atividades e orçamento apresentados;*
- c) Dar prioridade a atividades de formação dirigidas a diversas faixas etárias;*
- d) Desenvolver atividades de competição, nomeadamente participando em competições federadas;*
- e) Colaborar no âmbito de eventos desportivos promovidos pelo Município ou por instituições integradas pelo Município, nomeadamente os Jogos do Município, em condições a definir em acordo específico;*
- f) Publicitar o apoio do Município;*
- g) Apresentar anualmente, no final de cada época desportiva, um relatório de atividades e a respetiva conta de execução orçamental;*
- h) Prestar todas as informações bem como apresentar comprovativos da efetiva realização da despesa acerca da execução deste contrato sempre que solicitados pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo.*

Cláusula 3

O Município e o Rugby Clube de Montemor-o-Novo poderão estabelecer acordos específicos para objetivos específicos no âmbito de Programas Municipais aplicáveis à promoção do desporto.

Cláusula 4

O Município de Montemor-o-Novo, relativamente à época 2016/17, tendo em conta que o RCM irá participar na Divisão de Honra, no Campeonato Nacional de Sub 18 e na Taça Challenge – Seniores B, principais competições do Râguebi Nacional, o que implicará uma maior despesa, perspetiva conceder um apoio financeiro que poderá atingir um valor máximo 21.500€, com a cabimentação nº XXXX/16, que representa cerca de 25% do orçamento apresentado para a época, que se destinará a apoiar as atividades referidas nas alíneas b), c), d), e) da Cláusula 2.

Cláusula 5

O apoio financeiro referido na Cláusula 4, relativo à época 2016/17, será progressivamente efetuado, até final da mesma, da seguinte forma:

- 10 Prestações mensais de 2.150€/mês, a liquidar duas prestações em outubro de 2016 e as restantes 8 até ao dia 5 de cada mês (novembro de 2016 a junho de 2017).

Cláusula 6

Os apoios financeiros referidos na Cláusula 4 poderão ser, fundamentadamente, revistos pelo Município, tendo em conta os documentos referidos nas alíneas a) e h) da cláusula 2.

Cláusula 7

O Município poderá disponibilizar, fundamentadamente, outro tipo de apoios, nomeadamente apoio técnico e logístico, os quais deverão ser contabilizados anualmente e considerados na conta de execução orçamental.

Cláusula 8

No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente contrato, o Rugby Clube de Montemor-o-Novo constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o Município de Montemor-o-Novo, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.

Cláusula 9

As dívidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste contrato serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

Cláusula 10

O presente contrato entra em vigor à data da sua assinatura e é válido para a época de 2016/17.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta apresentada.

F) Proposta de atribuição de subsídio ordinário / Associação Amigos Unidos pelo Escoural/apoio à Escola de Música – janeiro a abril de 2016

Ainda o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta: “No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, para apoio ao curso de iniciação e aperfeiçoamento de instrumentos musicais tradicionais e alentejanos, referente aos meses de Janeiro a Abril 2016, no valor total de 1 368,00 € (mil trezentos e sessenta e oito euros) de acordo com as tabelas mensais enviadas pela entidade e abaixo sintetizadas, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mês de Janeiro 2016

Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	Nº de horas/mês	Compart. Mensal p/ aluno	Subs. Mensal p/ aluno	Subsídio Atribuído p/ aluno	Total
57	5	25,00€	25,00€	6,00€	342,00€
57					342,00€

Mês de Fevereiro 2016

Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	Nº de horas/mês	Compart. Mensal p/aluno	Subs. Mensal p/ aluno	Subsídio Atribuído p/ aluno	Total
57	5	25,00€	25,00€	6,00€	342,00€
57					342,00€

Mês de Março 2016

Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	Nº de horas/mês	Compart. Mensal p/ aluno	Subs. Mensal p/ aluno	Subsídio Atribuído p/ aluno	Total
57	5	25,00€	25,00€	6,00€	342,00€
57					342,00€

Mês de Abril 2016

Alunos com Participação Mensal

Nº alunos	Nº de horas/mês	Compart. mensal /aluno	Subs. Mensal p/ aluno	Subsídio Atribuído p/ aluno	Total
57	5	25,00€	25,00€	6,00€	342,00€

57					342,00€
----	--	--	--	--	---------

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

G) Proposta de atribuição de subsídio / Associação Amigos Unidos pelo Escoural/apoio à Escola de Música – setembro de 2016

O Senhor Vereador João Marques procedeu seguidamente à apresentação da proposta do seguinte teor:

“No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins Lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se que nos termos a alínea b) do nº 2 do art.º 27º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, com a nova redação aprovada na Reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015, seja atribuído um subsídio à Associação dos Amigos Unidos pelo Escoural, para apoio ao curso de iniciação e aperfeiçoamento de instrumentos musicais tradicionais e alentejanos, referente ao mês de setembro 2016, no valor de 342,00 € (trezentos e quarenta e dois euros) de acordo com as tabela mensal enviada pela entidade e abaixo sintetizada, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Mês de Setembro 2016

Alunos com Comparticipação Mensal

<i>Nº alunos</i>	<i>Nº de horas/mês</i>	<i>Compart. mensal /aluno</i>	<i>Subs. Mensal p/ aluno</i>	<i>Subsídio Atribuído p/ aluno</i>	<i>Total</i>
57	5	25,00€	25,00€	6,00€	342,00€
57					342,00€

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

H) Proposta de adiantamento de subsídio ordinário / Casa do Povo de Cabrela - ano 2016

Interveio novamente o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“No seguimento da solicitação efetuada pela Casa do Povo de Cabrela, propõe-se um adiantamento do Subsídio Ordinário a esta coletividade referente ao ano de 2016, no valor de 3.000,00€ (três mil euros) após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.

Em caso de aprovação da proposta de adiantamento, informa-se que o referido valor será regularizado no momento da atribuição dos subsídios ordinários para 2016, que serão objeto de deliberação em Reunião de Câmara.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de adiantamento de subsídio.

I) Proposta de apoio à deslocação do Grupo Coral Fora d’Horas a Vale de Cambra

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pela CHE – A Alentejana, para deslocação do Grupo Coral Fora D’oras a um festival, no concelho de Vale de Cambra, o qual o Município não pode aceder a referida entidade, para assumir com os seus compromissos, procedeu ao aluguer de um autocarro pelo valor de 850,00€ e solicita um apoio para colmatar essa despesa.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente existente, e a atividades de Interesse Municipal) publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a cedência de um subsídio à CHE – A Alentejana para apoio a esta

deslocação, no valor de 595,00€ (quinhentos e noventa e cinco euros), referente a 70 % da despesa, nos termos do art.º 59º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015, após verificação, pela DAGF, dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada no ano de 2016.

CÁLCULOS:

Valor do aluguer apresentado: 850€

Cálculo: 70% de 850€ = 595,00€.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de apoio.

J) Proposta de atribuição de subsídio ao Espaço do Tempo para obras no Convento da Saudação

Ainda o senhor Vereador João Marques para apresentar a seguinte proposta:

“Face à aproximação do inverno é necessário proceder-se a algumas obras de carácter urgente no Convento da Saudação nomeadamente à reparação e/ou substituição de algumas telhas, bem como à aplicação de cuprinol nas madeiras de parte do claustro.

O Espaço do Tempo solicitou um orçamento a uma empresa local que apresentou um valor de 632 € para a realização das obras referidas. A este valor acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Assim, atendendo a que o edifício está cedido a este município e que a Câmara Municipal não tem capacidade nos seus serviços para a realização destas obras, propõe-se o pagamento global das mesmas, através de um subsídio extraordinário, ao abrigo do art.º 37º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo.

Em caso de aprovação, sugere-se que o pagamento ao Espaço do Tempo seja efetuado após a entrega dos documentos comprovativos da realização dos trabalhos.

Enviamos em anexo o orçamento apresentado ao Espaço do Tempo.”

O orçamento foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, do qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

K) Proposta de acordo com Encarregado de Educação / Transportes escolares – Ano Letivo 2016/17

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No início do ano letivo 2016/17, chegou ao nosso serviço, uma ficha de transporte escolar para um aluno (Tomás Ribeiro) que reside na Herdade da Defesa de Cima, União de freguesias de Nª Sra. da Vila, Nª Sra. do Bispo e Silveiras, concelho de M.o.N. e que frequenta o 8º ano na Escola Básica de Vendas Novas.

Atendendo ao isolamento e às dificuldades de acesso ao referido monte, não houve possibilidade de o integrar nos circuitos de transportes escolares em funcionamento. Assim sendo, recorreremos a uma situação que não é inédita nestes casos, isto é, propor um acordo ao encarregado de educação: Jorge Manuel Justino Ribeiro (com nº de contribuinte: 188033106) que tem um Jipe Suzuki Grand Vitara – gasóleo - e que transporta o aluno da Herdade até à paragem da Rodoviária, local onde apanha o autocarro para Vendas Novas e vice-versa.

O acordo tem por base o nº de kms efetuado diariamente, o consumo de combustível da viatura e o desgaste da mesma.

O circuito de transportes escolares teve início no dia 16 de Setembro de 2016.

Os valores são os seguintes:

A viatura consome 12 L/100 kms e percorre 20 kms/dia.

3,65 € x 22 dias úteis = 80,30 €/mês

Proponho que seja atribuído um subsídio mensal ao encarregado de educação no valor de 80,30 € (oitenta euros e trinta cêntimos) para custear o consumo de combustível no circuito e o desgaste da viatura.

O subsídio mensal deverá ser atribuído durante 9 meses (de Outubro de 2016 a Junho de 2017). O pagamento deverá ser efetuado a 15 de cada mês, por transferência bancária (IBAN: PT 50 0010 0000 0520 3350 0015 3)."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta apresentada.

L) Proposta de atribuição de subsídio ao Rugby Clube de Montemor para apoio a deslocação a Lisboa

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte, para uma deslocação a Lisboa, no passado dia 12 de Maio, para a participação no Torneio CDUL Sponsors, no escalão de Sub 8,10 e 12 para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), para assegurar a viagem de ida e volta.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 175,00€ (cento e setenta e cinco euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

M) Proposta de Protocolo para aquisição de viatura pela Associação 29 de Abril

Ainda o senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"No seguimento do pedido de apoio da Associação 29 de Abril, para a aquisição de uma viatura, propõem-se no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, nomeadamente do artigo 38º - Protocolos e contratos-programa, um apoio no valor de 20% do investimento efetuado pela Associação.

Para tal se redigiu uma proposta de protocolo de colaboração entre o Município e a Associação 29 de Abril que se submete a aprovação superior.

PROCOLO COM A ASSOCIAÇÃO 29 DE ABRIL APOIO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Entre:

Entre o Município de Montemor-o-Novo, adiante designada por MN, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127 Montemor-o-Novo, NIPC 506609553, representado pela Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 18/11/2019, E a Associação 29 de Abril, adiante designado por A. 29 de Abril, pessoa coletiva n.º 502767910, com sede na Rua Fernando Namora, n.º 36 a 42 em Montemor-o-Novo, representada pelo Presidente da Direção, Leonardo Manuel Valido Maia, portador do Cartão de Cidadão n.º 00183862, válido até 21/03/2017, o qual outorga no cumprimento e em respeito pelas disposições estatutárias da Associação que aqui representa.

E sendo que:

1. O desenvolvimento e apoio à área social e humanitária, tem sempre merecido de há muitos anos a esta parte, a maior atenção por parte do Município de Montemor-o-Novo, sendo o desenvolvimento local e a melhoria das condições de vida das populações uma das suas prioridades, promovendo políticas municipais de âmbito social no concelho de Montemor-o-Novo;

2. O Município de Montemor-o-Novo assume que, não sendo uma instituição vocacionada para assegurar diretamente o funcionamento de estruturas de apoio social, compete-lhe um papel determinante na criação de condições para a melhoria da qualidade de vida das populações. Esse papel traduz-se, nomeadamente, no apoio à criação, ao financiamento e ao funcionamento de equipamentos sociais bem como no apoio, colaboração e mesmo parcerias com as Associações do concelho. Na concretização desta política e desta atividade, o Município de Montemor-o-Novo disponibiliza à população em geral e às Associações significativos recursos financeiros, técnicos, logísticos e ainda equipamentos e instalações. Aqueles recursos são destinados, sobretudo, quer para apoiar os programas, iniciativas e realizações correntes quer também para ações, projetos e empreendimentos de carácter estruturante, promovidos e efetivados pelas Associações com uma inquestionável mais-valia de interesse e utilidade pública;

3. Esses apoios têm-se efetivado quer para iniciativas e realizações que se situam no plano corrente das respetivas associações beneficiárias, quer também para iniciativas e projetos que se traduzem em empreendimentos de carácter estruturante, que promovidos, organizados e produzidos pelas associações, representam sem dúvida uma mais-valia de inquestionável interesse e utilidade pública, especialmente quando salvaguardadas, de um lado, a legítima independência de atuação desses agentes e associações e a sua autonomia gestionária, do outro, a indispensável garantia da utilidade e interesse público do investimento municipal.

4. O MN, ao conceder tais apoios, baseia-se em claros princípios políticos fundamentais, explicitados no respetivo Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, de que se salientam:

☐ O princípio da autonomia e independência de atuação e de gestão das associações e grupos desportivos beneficiários;

☐ O princípio da garantia de bom uso, nomeadamente salvaguardando a utilidade e interesse público, dos recursos públicos municipais postos à disposição das associações e grupos desportivos,

E ainda que:

1. A A. 29 de Abril é uma instituição impar no concelho e na região que dá resposta a 22 utentes;

2. A A. 29 de Abril sendo uma IPSS, dá resposta tradicionalmente em duas valências, em primeiro lugar a resposta social e em segundo lugar o emprego. Como entidade empregadora, e neste aspeto realça-se os 18 postos de trabalho nas diversas áreas de atividade;

3. A A. 29 de Abril, adquiriu uma viatura 9 lugares para o desenvolvimento das suas atividades, renovando assim o seu parque automóvel;

4. A A. 29 de Abril, efetuou um investimento global de 26.847,67€, na aquisição da viatura de 9 lugares;

5. A A. 29 de Abril é, uma instituição que não dispõe de meios financeiros para suportar o custo global da viatura, pelo que solicitou ao Município de Montemor-o-Novo o apoio financeiro que lhe permita viabilizar o investimento.

É celebrado o presente Protocolo que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1

1. O Município de Montemor-o-Novo reconhece que a atividade de apoio social desenvolvida pela A. 29 de Abril, se configura como um importante contributo para a dinâmica social do concelho de Montemor-o-Novo, contributo esse considerado essencial para o Bem-Estar dos Cidadãos com Necessidades Especiais e das suas Famílias, nomeadamente no aumento do seu grau de autonomia e no aumento da cobertura das suas necessidades. Dessa forma, a atividade desenvolvida pela A. 29 de Abril tem um evidente interesse municipal e público.

2. A A. 29 de Abril entende que a colaboração com o Município para a concretização do seu projeto, nomeadamente garantindo a aquisição da viatura e o correspondente e necessário equilíbrio financeiro da instituição.

3. O presente Protocolo define as condições, incluindo os direitos e obrigações das partes outorgantes, em que o Município concede, ao abrigo do artº 38º do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo Sem Fins Lucrativos, apoio para aquisição de uma viatura de 9 lugares.

Cláusula 2

O A. 29 de Abril obriga-se a:

- a) Apresentar anualmente, no início de cada ano, um plano de atividades e o respetivo orçamento os quais poderão integrar atividades e objetivos propostos pelo Município e aceites pela A. 29 de Abril;
- b) Executar o plano de atividades e orçamento apresentados;
- c) Efetuar as diligências que considere adequadas à efetiva aquisição da viatura;
- d) Garantir o financiamento da operação;
- e) Colaborar no âmbito de atividades de carácter social promovidas pelo Município ou por instituições integradas pelo Município, em condições a definir em acordo específico;
- f) Publicitar o apoio do Município.
- g) Apresentar anualmente, no final de cada ano, um relatório de atividades e a respetiva conta de execução orçamental;

Cláusula 3

1 - O MN atribui à A. 29 de Abril, um montante de 5.369,53€, (Cinco mil trezentos e sessenta e nove euros e cinquenta e três cêntimos), correspondente a 20% do orçamento apresentado, para a aquisição de uma viatura, orçada em 26.847,67€.

2 - O pagamento do montante de 5.369,53€, será efetuado em seis prestações mensais, sendo as primeiras 5 prestações no valor de 1.000,00€ cada uma e a 6ª prestação no valor de 369,53€, a transferir até ao dia 10 de cada mês, com início no mês da data de assinatura do presente protocolo e contra entrega de cópia dos documentos justificativos da aquisição.

Cláusula 4

1 - A A. 29 de Abril, ao usufruir deste apoio para aquisição de uma viatura, não poderá usufruir do mesmo apoio durante um período de cinco anos.

2 - A viatura adquirida com apoio do Município, não poderá ser alienada, doada ou onerada de qualquer forma, pelo período de 5 anos, após a sua aquisição efetiva, salvo acordo do Município a pedido da Associação, devidamente fundamentado e após aprovação do Município de Montemor-o-Novo.

3 - A alienação, doação ou oneração da viatura, darão lugar à exclusão de candidatura, nos três anos seguintes, a todos os apoios municipais, salvo em casos devidamente comprovados e autorizados por despacho do Sr. Vereador do Pelouro

Cláusula 5

No caso de incumprimento dos compromissos que para si decorrem da assinatura do presente Protocolo, a A. 29 de Abril constitui-se imediatamente na obrigação de reembolsar o Município de Montemor-o-Novo, pelo mesmo valor do apoio que lhe for concedido.

Cláusula 6

As dívidas e/ou omissões que resultarem da aplicação deste Protocolo serão resolvidas por acordo escrito entre as partes outorgantes.

Cláusula 7

O presente Protocolo, entra em vigor à data da sua assinatura e é válido por cinco anos.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Protocolo apresentada. Os senhores Vereadores Olímpio Galvão e Carmen Carvalheira não participaram na votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº 6 do artigo 55º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

N) Proposta de atribuição de subsídio ordinário / Ensemble de Montemor para celebração de aniversário

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“A Associação Ensemble Monte Mor realizou a sua festa comemorativa do 10º aniversário e solicita um apoio para colmatar as despesas inerentes à organização da mesma, num valor total de 2020€.

No âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos, legalmente existentes, e as Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso nº 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a atribuição de um subsídio à Ensemble Montemor, no valor de 505,00€ (quinhentos e cinco euros), referentes a um apoio de 25% do orçamento apresentado, para organização e produção de eventos ao abrigo da alínea b) do art.º 23º dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo aprovados em Reunião de Câmara de 25 de Novembro 2015, após verificação pela DAGF dos fundos disponíveis.

Em cumprimento com os limites anuais estipulados, informa-se que este é o primeiro apoio solicitado pela entidade supracitada, no ano de 2016, neste âmbito.

CÁLCULOS:

Orçamento apresentado: 2.020,00€

Proposta de apoio: 25% de 2.020,00€ = 505,00€”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

O) Proposta de atribuição de subsídio ao Rugby Clube de Montemor para apoio a deslocação /Anadia

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador João Marques submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para uma deslocação a Anadia, no passado dia 30 de Outubro, para participação na 5ª jornada do Campeonato Nacional de Seniores, Divisão de Honra, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 550,00 € (Quinhentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta.

No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas - Grupos e Clubes Desportivos), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 385,00 € (trezentos e oitenta e cinco euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

P) Regulamento do Conselho Municipal de Juventude

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Encontrando-se esgotado o prazo de consulta pública, verificou-se não terem sido rececionadas quaisquer contribuições ou sugestões a considerar, pelo que se remete o relatório do “Procedimento Regulamentar para Elaboração de regulamento do Conselho Municipal de Juventude”, bem como o projeto de regulamento para aprovação, após o que, e atendendo ao disposto na alínea k) do número 1 do artigo 33º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado e publicado em anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deverá o mesmo ser presente à Assembleia Municipal.”

O presente documento contém em anexo o “Projeto de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude”; “Relatório do procedimento regulamentar para elaboração de Regulamento do Conselho Municipal de Juventude”; “Aviso de abertura do procedimento, datado de 16 de junho”; “Aviso e Edital para consulta pública, datado de 29 de julho”, e “Aviso nº 11885/2016, Diário da República, 2ª Série, Nº 187 de 28 de setembro.”

Os documentos referidos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, dos quais e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apenas aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento apresentada. Documento a remeter à Assembleia Municipal.

3. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Apreciação da situação Financeira

A Senhora Presidente apresentou a seguinte informação:

“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 15/11/2016, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara.

Para uma leitura mais rápida do mesmo, faço alguns esclarecimentos quanto à sua apresentação.

No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.

Relativamente ao total das disponibilidades (2.658.025,11 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (2.647.996,35 euros) e o total do valor em caixa (10.028,77 euros).

O total das disponibilidades referidas são dívidas em Operações Orçamentais (2.356.467,16 euros) e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 301.557,35 euros).

As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os bancos 2.647.996,34 euros exceto as contas de operações de tesouraria – 9011 e 8139, (301.557,35 euros) e o numerário em caixa, da parte orçamental (7.028,77 euros) e ainda 3.000,00 do fundo de maneo, constituído nos termos do artigo 7º do Regulamento de Controlo Interno).

As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 301.557,36 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (que neste dia não há valores).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

B) Autorizações de pagamento da despesa entre 01/09/2016 a 31/10/2016

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação relativa às autorizações de pagamento de despesa emitidas entre 01/09/2016 e 31/10/2016, no valor total de 2 891 230,26€, (dois milhões oitocentos e noventa e um mil duzentos e trinta euros e vinte e seis centimos); relativa às Ordens de Pagamento de Faturas no valor de 1 951 738,84€ (um milhão novecentos e cinquenta e um mil setecentos e trinta e oito euros e oitenta e quatro centimos); Ordens de Pagamento Gerais no valor de 939 491,42€ (novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e um euros e quarenta e dois centimos).

O documento em causa foi rubricado por todos os eleitos presentes na reunião, da qual e nos termos da Lei aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenas aos documentos da presente ata.

A Câmara Municipal tomou conhecimento do documento apresentado.

C) Pedido de substituição de veículo / Licença de Táxi

De novo no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“No dia 28 de outubro de 2016, deu entrada nestes serviços o requerimento nº 27836/16 em nome de Bruno Alexandre Pavia Campino, contribuinte nº 225806762, com Sede na Avenida Nacional nº

28 B em Caborro, a solicitar substituição da viatura de táxi matrícula 13-16-TX por matrícula 27-SA-90, a afetar à atividade.

Para o efeito e de acordo com o ponto 2 do artigo 31º e do ponto 4 do artigo 32º, do Regulamento da Atividade de Transporte Público de Aluguer em Veículos Automóveis Ligeiros de Passageiros em vigor neste Município, o requerente entregou a seguinte documentação:

a) Declaração da Firma Renault Retail Group Portugal, SA em substituição do documento único automóvel (a entregar posteriormente);

b) Alvará nº 4686/2006 para o exercício da atividade de transporte em táxi válido até 16 de janeiro de 2017 (a entregar posteriormente com averbamento da nova viatura).

c) Cópia de certidão da Autoridade Tributária e Aduaneira, atestando a regularidade da sua situação tributária;

d) Declaração da Segurança Social atestando que a sua situação contributiva se encontra regularizada;

e) Cópia da Licença de táxi nº 3 (original será entregue posteriormente).

Foi emitida declaração para fazer fé junto das autoridades fiscalizadoras do trânsito rodoviário, válida por 30 dias.

Foram cumpridas as formalidades exigidas.

Submete-se à consideração superior.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

4. UNIDADE DE PLANEAMENTO E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

A) Proposta de Protocolo de parceria entre a MARCA – Associação de Desenvolvimento e o Município de Montemor-o-Novo / XIII Festival das Sopas

Ainda no uso da palavra a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta de Protocolo:

“No âmbito da realização do 13º Festival de Sopas de 11 a 13 de Novembro de 2016, submete-se o presente protocolo de parceria a aprovação superior, de modo a que a MARCA – Associação de Desenvolvimento Local, possa dinamizar durante o evento o Espaço Vinhos de Montemor contribuindo desta forma para a valorização deste produto local.”

O Protocolo de parceria referido na presente proposta, foi rubricado por todos os Eleitos presentes, o qual, nos termos da lei, aqui se dá por integralmente transcrito, ficando apenso aos documentos da presente ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Protocolo apresentada.

5. PROPOSTAS DE ATAS Nº 8 DE 20/04/2016, Nº 21 DE 19/10/2016 E Nº 23 DE 02/11/2016

Proposta de ata número oito, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia vinte de abril de dois mil e dezasseis

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade.

Proposta de ata número vinte e um, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dezanove de outubro de dois mil e dezasseis

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade.

Proposta de ata número vinte e três, referente à reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia dois de novembro de dois mil e dezasseis

Tendo o texto da Ata em epígrafe sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi dispensada a sua leitura, de harmonia com o disposto no decreto-lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida Ata foi aprovada por unanimidade, com as alterações que lhe foram introduzidas.

6. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES

No período reservado ao atendimento de munícipes, não esteve presente a senhora Vereadora Carmen Carvalheira. Não tendo comparecido também qualquer munícipe interessado em colocar questões.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de Setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

